



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022 – 59º BIMtz

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA

NE 001597
10-AGO-22
SI 12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022 – 59º BIMtz

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
ANEXOS	- TERMO DE ABERTURA; - DIEx DE SOLICITAÇÃO; - TERMO DE JUSTIFICATIVA; - TERMO DE REFERÊNCIA; - PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; - CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); - NOTA DE CRÉDITO; - DIEx REQUISITÓRIO - EMPENHO;						
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA
1.					24.		
2.					25.		
3.					26.		
4.					27.		
5.					28.		
6.					29.		
7.					30.		
8.					31.		
9.					32.		
10.					33.		
11.					34.		
12.					35.		
13.					36.		
14.					37.		
15.					38.		
16.					39.		
17.					40.		
18.					41.		
19.					42.		
20.					43.		
21.					44.		
22.					45.		
23.					46.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022
NUP Nº 64106.008720/2022-31**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para contratação de serviço de manutenção de impressora para atender às necessidades do 59 BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 4108– Set Mat/59º BI Mtz

Maceió - AL, 12 de agosto de 2022

Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DIEEx nº 299 Set Mat - Almox
NUP Nº 64106.008720/2022-31**

Macció-AL, 12 de agosto de 2022

**Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz.
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação.**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para contratação de serviço de manutenção de impressora para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



Encarregado do Setor de Material





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 12 de agosto de 2022, através do DIEx nº 299/2022, SetMát-Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a contratação de serviço de manutenção de impressora para atender às necessidades dos 59º BI Mtz.

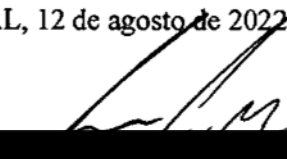
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1 A necessidade da contratação repousa sobre serviço de manutenção com substituição de peças.

3.2 E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 12 de agosto de 2022



Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado,

atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

EXCLUSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

SUBSTITUIÇÃO

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

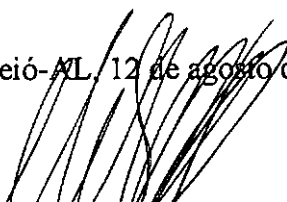
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 12 de agosto de 2022



Encarregado do Setor de Material



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

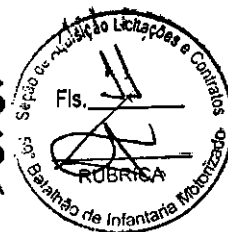


Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 12 de agosto de 2022



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

**Central das
Impressoras**
INFORMÁTICA

PROPOSTA COMERCIAL

Maceió, AL, 03 de Agosto de 2022

Cliente: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Segue abaixo Proposta Comercial conforme combinado:

Descrição	Qtd	Vlr Unit	Valor Total
Manutenção Samsung Xpress M2070W	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Manutenção Xpress M2885FW	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Manutenção HP LaserJet M1132 MFP	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Valor Total da Proposta com desconto			510,00

OBS.: VALORES DE PEÇAS APÓS ANÁLISE TÉCNICA

Condições gerais de fornecimento:

Forma de Pagamento: A Combinar.

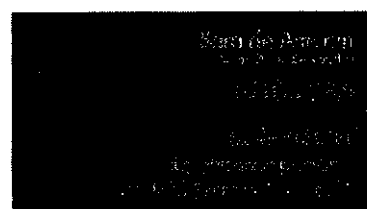
Validade da Proposta: 8 Dias

08986363/0001-50

CENTRAL DAS IMPRESSORAS
COMÉRCIO LTDA - ME
Ld. do Brito, 211 - Farol
CEP 57051-310
MACEIÓ - AL

**Central das
Impressoras**
INFORMÁTICA

Gonçalves de Silva



CNPJ 08.986.363/0001-50
82 3032 5926
centraldasimpressoras.com.br
vendas@centraldasimpressoras.com.br
Ladeira do Brito 211 - Farol
Maceió | AL



Orçamento

Para: 59ª Batalhão

Segue abaixo Proposta Comercial conforme combinado:

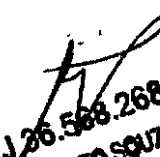
Produtos / Serviços	Qtd	Vir Unit	Valor Total
Manutenção Imp. Samsung M2070w	1	180,00	180,00
Manutenção Samsung M2885FN	1	250,00	250,00
Manutenção HP M1132	1	180,00	180,00
			610,00

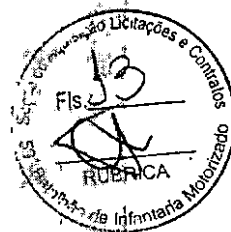
Prazo de Entrega: 5 DIAS

Forma de Pagamento: à vista

Validade da Proposta: 10 dias

Maceió, AL, 03.08.2022


CNPJ 26.568.268/0001-711
YTAO AUGUSTO SOUZA 09808146422
JASS SUPRIMENTOS
Rua Gonçalves Dias, 225 Sala 4
Fátima - CEP: 57.051-330
MACEIO - AL

ANTONIO PONTES INFORMÁTICA**PROPOSTA COMERCIAL****Cliente: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado**

Descrição	Quantidade	Valor Und	Total
Manutenção Samsung Xpress M2070W	01	200,00	200,00
Manutenção HP LaserJet M1132 MFP	01	180,00	180,00
Manutenção Xpress M288SPW	01	260,00	260,00
TOTAL			R\$ 640,00

Prazo de Entrega: **IMEDIATA**
Proposta valida por **7 DIAS**
Forma de Pagamento: **a definir**

Maceió, AL, 03/08/2022

CNPJ 45.684.619/0001-09

ANTONIO PONTES PEREIRA 02383649641

Rua da Paz, 251 - Tabuleiro do
Martins - CEP 57060-560

Maceió - AL

ANTONIO PONTES PEREIRA | R. DA PAZ, 251 - TABULEIRO DOS MARTINS - CEP 57060-560.

Digitalizado com CamScanner



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Serviço de manutenção de impressora.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 10 agosto de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. (R\$)
1	Serviço de manutenção com substituição de peças para impressora: Samsung Xpress M2070W	Und	10	CENTRAL DAS IMPRESSORAS 08.986.636/0001-50	R\$ 160,00
				YTA LO AUGUSTO SOUZA 36.568.268/0001-71	R\$ 180,00
				ANTONIO PONTES INFORMÁTICA 45.684.619/0001-09	R\$ 200,00
2	Serviço de manutenção com substituição de peças para impressora: Xpress M2885FW	Und	08	CENTRAL DAS IMPRESSORAS 08.986.636/0001-50	R\$ 200,00
				YTA LO AUGUSTO SOUZA 36.568.268/0001-71	R\$ 250,00
				ANTONIO PONTES INFORMÁTICA 45.684.619/0001-09	R\$ 180,00

3	Serviço de manutenção com substituição de peças para impressora: HP LaserJet M1132 MFP	Und	12	CENTRAL DAS IMPRESSORAS 08.986.636/0001-50	R\$ 150,00
				YTALO AUGUSTO SOUZA 36.568.268/0001-71	R\$ 180,00
				ANTONIO PONTES INFORMÁTICA 45.684.619/0001-09	R\$ 260,00



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
02	R\$ 200,00 (duzentos reais)
03	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 10 de agosto de 2022.

[Redacted Signature]

Responsável pela Pesquisa



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.986.363/0001-50 / DUNS@: 899089966
Razão Social: CENTRAL DAS IMPRESSORAS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: CENTRAL DAS IMPRESSORAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta /
Impedimento de Licitar: Nada Consta /
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta /
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico) /

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2022 ✓
FGTS	Validade:	14/08/2022 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/01/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/08/2019 (*) /
Receita Municipal	Validade:	05/08/2019 (*) /



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2022 10:36:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL DAS IMPRESSORAS COMERCIO LTDA**
CNPJ: **08.986.363/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

08/08/22 10:31

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 22Jun22 VALORIZACAO : 23Jun22 NUMERO : 2022NC010471

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

DESCENT ORÇAMENTARIA TED 1/2022-OP PIPA

EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ DO COTER-GESTOR

ATENDE DIEX NR 1075 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 08 FEV 22

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	0100000000	339040		530012	DF0000HSOP3	18.950,00

[REDACTED] UG : 160539 23Jun22 09:45



AUSTO

Maceió-AL, 12 de agosto de 2022

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências, no sentido de aprovar a contratação de serviço abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59º BI Mtz: Aperfeiçoar o sistema logístico (OE 04).

[illegible]

2. IVA			
Valor Total			





DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ____/____/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004, 2022NC010471, de 23JUN22, ND 339040, PI DF0000HSOP3. Tipo de empenho: GLOBAL.




Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número			
2022	NE	1597			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	0100000000	339040	530012	DF0000HSOP3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/08/2022	Global	64106.008720/2022-31	0,0000	5.000,00

Favorecido		
Código	Nome	
08.986.363/0001-50	CENTRAL DAS IMPRESSORAS COMERCIO LTDA	
Endereço		CEP
DO BRITO 211 FAROL		57051-315
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(82)3032-5926/3326-4873/8802-0881

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME DIEX N° 4108 - SET MAT - ALMOX, DE 12AGO22. 2022NC010471 - COTER , 23JUN 22 - (OE-04) VISANDO APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, N° 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIO/AL.

Informação Complementar

16000406000592022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta:

Usuário:

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	5.000,00

Subelemento 12 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/08/2022	Inclusão	10,00000	160,0000	1.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/08/2022	Inclusão	8,00000	200,0000	1.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners	1.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/08/2022	Inclusão	12,00000	150,0000	1.800,00

Assinaturas